**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS, POR TEMPO DETERMINADO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Laurino Peters, no uso de suas atribuições e com base No art. 37, IX, da CF/88 Lei nº 1.044/2000, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São Bonifácio (SC) em contratar Auxiliar de Manutenção e Conservação e Operador de Máquinas, para atender demanda de interesse local, autorizando a realização de contratação temporária em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal 1.044/2000, autoriza a contratação em caráter temporário no âmbito municipal;

Caracteriza-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para as situações estritamente necessárias, nos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. **OBJETO**
	1. Contratação de auxiliar de serviços gerais e operador de máquinas por prazo determinado, até a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado.

**2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

* 1. Os interessados deverão se apresentar na sede administrativa, na Prefeitura de São Bonifácio (SC), no **dia 27 de fevereiro de 2024 das 12:00 às 13:30 horas**, situada na Avenida 29 de dezembro, nº 12 – Centro, São Bonifácio – devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo de inscrição.
	2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos que comprovem os requisitos específicos referentes ao cargo e os documentos a seguir:
* RG;
* CPF;
* Comprovante de residência
* PARA OPERADOR DE MÁQUINAS: CNH com categoria “B” ou “C” conforme situação em que se enquadrar.
	1. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.
1. **VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **REQUISITOS ESPECÍFICOS** |
| **Auxiliar de Manutenção e Conservação** |  **40 hs** | 01 | 1.412,00 |  | - Ensino Fundamental Incompleto |
| **Operador de Máquinas** | **40 hs** | 01 | 1.571,84 |   | - Ensino Fundamental incompleto- CNH “B” ou “C”, conforme situação em que se enquadrar |

1. **CLASSIFICAÇÃO**
	1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da da experiência comprovada, conforme a seguinte tabela:

**CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** |
| Ensino Fundamental Incompleto | 1 ponto |
| Experiência comprovada na área | 1 ponto por ano |

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Títulos** | **Pontuação** |
| Ensino Fundamental Incompleto | 1 ponto |
| Experiência comprovada na área | 1 ponto por ano |

4.1 - O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, do tomador do serviço, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição ou propriedade rural.

4.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, o fator de desempate entre candidatos será a maior idade.

4.4 – O documento de apresentação de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será considerado como ano completo.

**5. DA ESCOLHA**

**5.1 –** A chamada dos classificados será no dia 27 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Bonifácio (SC), quando os candidatos classificados receberão o rol de documentos necessários a sua contratação.

**5.2 –** Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos, além daqueles constantes no item 2, apresentados no momento da inscrição:

- Classificação do Chamamento Público;

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**6.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens acima impedirá a contratação do candidato, sendo assim o candidato eliminado.

1. **- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. As atribuições necessárias ao exercício das funções objeto deste Chamamento Público são as constantes no **Anexo II;**
	2. Os candidatos serão contratados em regime estatutário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
	3. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Chamamento Público;
	4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir questões oriundas do presente Chamamento Público;
	5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 22 de fevereiro de 2024.

Laurino Peters

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_ /2024**

CARGO: ....................................

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Documentos apresentados**

**( ) RG**

**( ) CPF**

**( ) Comprovante de residência**

**( ) Comprovante de tempo de trabalho**

 **( ) Outros documentos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| Auxiliar de Munutenção e Conservação | Executar serviços manuais e ou braçais, tais como construção e conservação das estradas, ruas, parques, jardins, pontes e outros serviços, carregar e descarregar viaturas em geral, atividades de cemitério e auxiliar em serviços de calceteiros, pedreiros, carpinteiros, lajoteiros, coleta de lixo e outros. | - Ensino Fundamental Incompleto |
| Operador de Máquinas | Operar tratores agrícolas, com os respectivos implementos, retroescavadeiras, objetivando o preparo das terras para o cultivo de produtos agrícolas, abertura, conservação e limpeza de vias públicas, valas, compactação do solo e drenagens. | - Ensino Fundamental incompleto- CNH “B” ou “C”, conforme situação em que se enquadrar |